



DECRETO Nº 33.441, DE 16/11/2017.

REGULA O USO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ EM SEU ARTIGO 74, INCISO 2º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de Aparelho de Mamografia Marca Philips, de propriedade da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, para a FHMSC - Fundação Hospital Maternidade São Camilo, objetivando a conjunção de esforços para o desenvolvimento de ações e atendimento aos pacientes, devendo o equipamento ser instalado nas dependências da cessionária.

Art. 2º Correrão por conta da permissionária todas as despesas com instalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação, disponibilização e custeio dos materiais e recursos técnicos para a operação e funcionamento do bem cedido, se comprometendo a cessionária a devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 3º Será respeitada a proporcionalidade de utilização do equipamento em conformidade com a Lei 12.101/2009 que estabelece o mínimo de 60% de prestação do serviço ao SUS, critérios da filantropia. Estabelecendo-se na média a realização de 250 mamografias mês.

Art. 4º Ficará estabelecida como contrapartida para cessão do aparelho um percentual de 10% de desconto referente à tabela SUS para o realizado via contratualização com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, com recurso SUS.

Art. 5º Determina-se como obrigatoriedade da instituição a alimentação dos sistemas de informação (SIHD e SISCAM) para manutenção das informações e garantir a transmissão de dados ao Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta permissão de uso cedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser revogável a qualquer tempo pela Administração, sem indenização de quaisquer espécies.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal